

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.660

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1986

Emater: 20 anos de bons serviços

A Emater adotou em 1985, mais precisamente em novembro daquele ano, como objetivo de adquirir maior autonomia administrativa e financeira, um processo de descentralização, assumindo personalidade jurídica e direito privado, embora seja uma empresa estatal vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura. Atualmente, a Emater-Pará se encontra em 76 municípios paraenses, com um escritório central, 13 regionais, 56 municipais e 15 escritórios distritais, onde atuam 707 funcionários, dos quais 403 técnicos, sendo 211 de nível superior.

A Emater, priorizando a produção de alimentos básicos e atividades que fortaleçam as estruturas comunitárias, é hoje fator importante no desenvolvimento rural do Estado do Pará, que está intimamente ligado à solução de um complexo de problemas relacionados não apenas com a técnica de produção, mas também com as condições de vida da família e da comunidade rural. Do ponto de vista de extensão rural, os recursos humanos constituem o componente principal da agricultura e o fator mais importante no processo de desenvolvimento do setor.

METAS CUMPRIDAS

De acordo com o presidente da Emater-Pa, Vanglésio Aguiar, o órgão cumpriu o papel para o qual foi criado, nestes 20 anos de atividades, no desenvolvimento agrícola do Estado. Aguiar fez um alerta: se o pequeno produtor não se organizar e fortalecer de uma forma autônoma e liberal, jamais poderá concorrer com os médios e grandes empresários. A função basilar da Emater é justamente organizar os pequenos produtores, que precisam reconhecer o seu potencial e as suas dificuldades, além de redescobrir o papel que desempenham no desenvolvimento da agricultura paraense.

A Secdet definiu política e partiu para realizações

Uma das principais tarefas levadas a efeito pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, foi a definição de uma política condizente com a realidade de nosso Estado, em suas três áreas de abrangência. Isto tudo a partir do início do governo Jader Barbalho.

Acyr Castro, titular da Secdet, enfatiza a existência, atualmente, de uma busca por um plano no setor turístico, através da Paratur. Segundo ele, ao assumir a Secretaria, encontrou problemas, mas num trabalho de reorganização dos mais difíceis, aos poucos as coisas foram colocadas em seus lugares.

DESPORTOS

Na área desportiva, através da Secdet, o governo Jader Barbalho teve uma atuação bem significativa no ano que passou. O Departamento de Desportos e Lazer ajudou financeiramente federações, centros comunitários, Prefeituras, assim como entidades

desportivas e clubes. Atletas e dirigentes foram beneficiados com passagens aéreas e rodoviárias. Entre os beneficiários, a Federação Paraense de Pugilismo (campeonato brasileiro de boxe, em São Paulo), a Federação Paraense de Basquetebol, Federação Paraense de Voleibol, a Federação Paraense de Desportos (eventos locais e interestaduais), Aclep, Feup, Federação de Judô, entre outras. Entre as prefeituras municipais que receberam apoio da Secdet, estão as de Salinas, Soure, Vigia, Ponta de Pedras, Altamira, Irituia, Itaituba, Óbidos, Bragança e Castanhal, assim como Marudá e Marapanim. Até outubro de 85, o DDL — Departamento de Desporto e Lazer — havia levado a efeito as seguintes atividades: 1º Quilômetro de Arrancada Cidade de Belém, I Seminário Esportivo do Estado do Pará entre as federações amadoras, Jogos de Verão-85, abrangendo 12 municípios: Salinas, Altamira, Marapanim,

Vigia, Bragança, Peixe-Boi, Soure, Salvaterra, Tomé-Açu, Breves, Castanhal, Algodal e Marudá.

PESQUISA E CULTURA

Através da Coordenadoria de Patrimônio Histórico, Artístico e Científico, a Secdet vem atuando a contento, realizando a organização do material existente nos arquivos e pesquisa de complementação apresentados sobre cada bem. Foram feitos vários tombamentos.

No campo cultural, a tentativa e a busca de uma política definida para o setor foi muito mais difícil, mas aconteceu. Cumprindo o seu papel de estimular, incentivar e valorizar o trabalho cultural, a Secdet vem apoiando os diversos segmentos culturais da terra, assim como a nível nacional, inclusive procurando demonstrar que, ao contrário do que pensam alguns, não existe diferenciação entre cultura popular e cultura elitista. Todas as manifestações culturais são evidenciadas.



Acyr Castro, titular da Secdet, reunido com o seu pessoal de apoio

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0178

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRESA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Gera! - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diego, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Saões
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vargem
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA Nº 25.660

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0179

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR-PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 4190, 4191, 4192,
4195 e 4196
DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE
PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria, das
Secretarias de Administração e
Fazenda

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS E PORTARIAS
Do Tribunal de Contas

ATAS
De Diversas Firmas

1 CADERNO
12 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMERCIO, ORFãos, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

RESENHA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1986

Proc.nº 3.093/85-DE TUTORIA, REQUERENTE: Curador de Orfãos. REQUERIDOS: Davi Roberto Farias de Souza. DESPACHO: Deffiro o pedido. Lavro-se o termo.

Proc.nº 3.190/86-DE COBRANCA. AUTORA: Maria do Perpetuo S. Vieira da Silva Gomes. RE: Construtora Andrade Gutierrez S/A; ADVOGADOS: Drs. José G. Gomes e Ofir Cavalcante. DESPACHO: Expeça-se as Cartas precatórias requeridas no item 7 das fls. 42.

Proc. 3.326/85- DE DESPEJO. AUTORA: Clarisse Reis Grassiani. RE: Cherry Yano Hanoy. ADVOGADOS: Drs. Celso P.C. Branco e Haydée P. Fernandes. DESPACHO: Apresente a requerida prova da propositura da ação de consignação em pagamento.

Proc.nº 2.904/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: União de Banco Brasileiros S/A. EXECUTADO: Odacem Máquinas Passadas Ltda. ADVOGADOS: Drs. Ricardo Nunes e Otávio Mendonça e Carlos Potiguar. DESPACHO: Vistos, etc.. Julgo extinta a ação tendo em vista o pagamento do débito. Arquivo-se.

Proc.nº 3.033/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco Bamerindus de Investimento S/A. EXECUTADOS: Universal Com. Ind. e Exportação Ltda. e outros. ADVOGADO: Dr. Afonso V. Cardoso. DESPACHO: Em avaliação.

Proc.nº 3.341/86-DE MEDIDA CAUTELAR. AUTOR: Antonio Ernesto Batista Anglada. RE: Candido Lucivan de Campos Lopes. ADVOGADA: Erolia R.C. Reis. DESPACHO: Ao sr. Oficial de Justiça para proceder a verificação in loco, para que fique comprovado o alegado pela autora.

Proc.nº 3.283/85-DE CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juizo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luis-Ma. OBJETO: Citação de Antônio Fonseca Junior. ADVOGADO: Dr. Italo Torreão. DESPACHO: Devolva-se os autos ao juizo deprecante com as nossas saudações.

Proc.nº 3.300/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Madeireira Gran Pará Ltda. RE: Madeireira Macapá Ltda. ADVOGADOS: Drs. Abraham Assayag e Jaci Colares. DESPACHO: Intime-se o réu para depositar no prazo de 48 horas o remanescente do débito constante da conta de fls. 26.

Proc.nº 3.340/86-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Edson Miranda Pinto. RÉU: Celestino Augusto Amaral. ADVOGADO: Dr. Raimundo Lima. DESPACHO: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância consignada, sob pena de ser feito o depósito, no dia 03/02/86, às 11 horas, em Cartório. A conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa para o caso de recebimento.

Proc.nº 3.339/86-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Sebastião do Nascimento Ribeiro. RE: Maria Tereza Palma do Nascimento. ADVOGADO: Dr. Thales Pereira. DESPACHO: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância consignada no dia 03/02/86, às 11 horas, em Cartório, sob pena de ser depositada a conta arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, em caso de recebimento.

Proc.nº 3.338/86-DE INTERDIÇÃO DE WILDOMIRA NATIVIDADE FERREIRA. REQUERENTE: Curadoria de Interditos. DESPACHO: Nomeio o Dr. Moacir Moraes Filho, curador especial, que deverá ser intimado para prestar o compromisso. Designe o Sr. M. escrivão, dia e hora para a audiência de interrogatório da interditanda.

Proc.nº 3.325/86-DE REQUERIMENTO DE ALVARÁ. REQUERENTE: Ana Lucia Gonçalves de Almeida. ADVOGADA: Dra. Maria E.R. de Oliveira. DESPACHO: Expeça-se o alvará cumpridas as formalidades legais.

Belém, 16 de janeiro de 1986.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1986

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO - CARTÓRIO PEPES -

5ª Vara - Processo nº 632.01.85 - AÇÃO DE COBRANCA. Requerente: BANCO Bamerindus do Brasil S/A - adv. José Acreano Brasil - Requerido: WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA (adv.) - Despacho: "Rh. Aguarde-se a Titular."

5ª Vara - Processo nº 423.20.84 - Separação Judicial - Requerente: MARCO ANTONIO BELTRÃO PAMPLONA adv. Waldemar F. Vianna - Requerida: NILGE DE SOUZA PAMPLONA adv. Alice Antunes - Despacho: "Rh. Intime-se o suplicado para cumprir as razões da titular da Vara, de fls. 47 v."

5ª Vara - Processo nº 631.09.85 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - Requerente: ANTONIO RAFAEL DE OLI

VA BRANDÃO e IMCIDEIA DA COSTA BRANDÃO adv. em Causa própria e Adilson G. Verçosa - Requeridos: ECLIA MONTEIRO DA SILVA e SÉRGIO SILVA ROCHA (adv.) - Despacho: "Rh. À Conta."

5ª Vara - Processo 635.201.85 - EXECUÇÃO - Credora IMPORTADORA ROSSY LTDA. adv. Abel Guimarães Devedora: GUERREIROS PUBLICIDADES LTDA. (adv. Despacho: "C. Requer. Oficie-se."

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1986-5ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA Proc.nº 61/79 EXECUÇÃO Ex: - Raimundo Abdon da Silva Adv: - Cavaldo Serrão e Henrique de Melo Filho Ex: - Pedro Walfir Martins e Souza DESP: - À Conta

6ª VARA Proc.nº 057/82 DECLARATORIA INCIDENTAL Req: - Antonio Kimenes Adv: - Clovis Malcher ou Raimundo M. Júnior Req: - Luna Benjamin Adv: - Ophir Coutinho Req: - Orfília Neves Quintanilha Bibas Adv: - Miguel A. Carneiro Req: - Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros Adv: - Odete de Almeida Alves DESP: - Desconhecemos a liide dos autos, e sim a titular de G. Sa. encaminhe-os à apreciação da douta corregedoria. Oficie-se neste sentido.

Proc.nº 250/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: - Maria Ester Cunha Noronha Adv: - Luiz César T. Bibas Réu: - Espólio de Maria Alves Pegado DESP: - Faça o levantamento da quantia referente às fls. 86 do presente autos.

8ª VARA Proc.nº 113/78 SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Req: - Elias Trajano Machado Adv: - Flávio C. Maroja Req: - Geny Bezerra Machado Adv: - Evangelina A. Farah DESP: - O. requer às fls. 52. Oficie-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

1ª VARA Proc.nº 61/79 - Execução Raimundo Abdon da Silva Pedro Walfir Martins e Souza

6ª VARA Proc.nº 57/82 - Declaratória Incidenta Antonio Kimenes Luna Benjamin

Proc.nº 250/82 - Consignação em Pagamento Maria Ester Cunha Noronha Espólio de Maria Alves Pegado

8ª VARA Proc.nº 113/78 - Separação Judicial Consensual Elias Trajano Machado Geny Bezerra Machado

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDO

Proc.nº 109/85 - Falência Ind. de Maq. Agrícolas Augusto Vulpini Ltda Adriano Santos Prod. Veterinários Ag. Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS Proc.nº 595/85 - Divórcio Ana Maria Vaz Gonzales Moacir de Souza Gonzales OBS: - Entregue a parte interessada

Proc.nº 553/85 - Execução Agrobanco-Banco Agropecuario S/A Saraiva Estivas e Cereais Ltda e outros OBS: - Entregue ao Avaliador Sidrim

Proc.nº 522/85 - Alimentos Marco Antonio Barbosa da Costa e outros Alveir Barbosa da Costa OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS Proc.nº 14/86 - Despejo Afif Nagib Aboul Hossn Comercial Super Atacadão Ltda

Proc.nº 406/85 - Execução Financeira Bemge S/A Antiloquio Lopes P. Filho

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO Proc.nº 556/84 - Divórcio Claudio Ferreira da Silva Maria Alda Alves da Silva

PETIÇÃO INICIAL Proc.nº 23/86 - Alvará Noêmia de Miranda Bahia Adv: - Loris Rocha Pereira DESP: - Diga o M. P.

PETIÇÕES RECEBIDAS

Telma Lucia Silva Pinto, por seu advogado dr. Flavio C. Maroja, expõe e requerendo o prosseguimento da ação de Separação Judicial movida contra Luiz Fernando Martins Pinto.

Finnago Comercio de Ferros Ltda., por seu advogado dr. João B. Carvalho, requerendo a remessa dos autos de ação de execução movida contra Pontes do Pará Ltda para o Contador do Juizo para levantamento da conta.

Ruy Saraiva, por seu advogado dr. Raimundo B. S. Conte, apresentando contestação na ação de Alimen- tos que lhe move Fábria Valéria da Silva Ramos.

Of.nº 23, de 16/01/86, da Secretaria do T.J.E., in- formando que foi cassada a medida liminar deferida no Mandado de Segurança impetrado por Ana das Neves Reis contra ato do Juizo.

5ª VARA Arzuila Horta de Souza Moitta, por seu advogado dr Alberto Pinto da Costa, apresentando renuncia do prazo de recurso da sentença que julgou o calculo no inventario de Ignacio de Souza Moitta.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXO OFÍCIO RESENHA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6ª.Vara-EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Antonio Pas- sos Adv. Requerido :- PALMAZON S/A-Adv. Despacho :- Oficie-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos Requerido :- PALMAZON -Adv. Sant'Ana Pereira Despacho :- Oficie-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos Requerido :- PALMAZON -Adv. Sant'Ana Pereira Despacho :- Oficie-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos Requerido :- PALMAZON -Adv. Sant'Ana Pereira Despacho :- Oficie-se

DESPESAS

Requerente:- SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ - Adv. Paulo Sérgio de Souza Requerido :- MARIA VERA DUARTE BARBOSA-Adv. Orlando de Melo e Silva Despacho :- Intime-se a ré para complementação da mora

FALÊNCIA

Requerente:- F.A.L.ELÉTRICA AURORA LTDA-Adv. Paulo & Rubens Xavier de Sá Requerido :- CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO MERIDIONAL DO BRASIL-Adv. Raimun- do Barbosa Costa Requerido :- CIMACO e OUTROS-Adv. Solange Maria Mora is Despacho :- Oficie-se na forma requerida

Juízo da 6ª.Vara

Requerimento de JOSÉ EDIMAR AZEVEDO, por seu advoga- do, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LIOMAR FER- NANDES DE OLIVEIRA, requerendo a extinção da presen- te ação-Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso OBS:Recebido em 14/01/86

Requerimento de EDNILZA MATA GURDES, por seu advoga- do, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ANTONIO JOSÉ AGUIAR DE LIMA, requerendo depósito-Adv. Fernan- do Alves de Lima OBS:Recebido em 14/01/86

Requerimento de ECONÔMICO AMAZONIA S/A, por seu ad- vogado, na Ação de RESCISÃO CONTRATUAL que lhe move MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA PADILHA, apresentando / contestação-Adv. Luiz Gonzaga de Melo Valença OBS:Recebido em 15/01/86

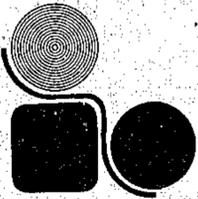
Requerimento de COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL// por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move con- tra TRANSPORTADORA ROSANA LTDA, requerendo o prosse- guimento do feito-Adv. Rosomiro Arrais OBS:Recebido em 15/01/86

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advo- gado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON / S/A, requerendo o saldo remanescente, da praça a ser realizada pelo Cartório do 7º Ofício-Adv. Anto- nio da Silva Passos OBS:Recebido em 14/01/86

Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA e outros, requerendo a devolução ao exequente do direito nomeação-Adv. Rai- mundo Barbosa Costa OBS:Recebido em 15/01/86

BUSCA E APREENSÃO

Requerente:- SAFRA -Adv. Carlos Raimundo L. Affonso Requerido :- JOSÉ DE JESUS CARDOSO DA SILVA



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 1.080.000
Semestral Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.903.500
Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$-2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Despacho :- Como requer às fls 24,25 e 30. Prossegue-se no feito citando-se o requerido

Christovão Jacques Barata
-Escrivão-

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO - 11ª Ofício Belém, 16 de janeiro de 1986

AÇÃO:Arrolamento Sumário- 11a.Vara - nº 766/85
Inventariado:Jacob Aarão Serruya
Inventariante:Celeste Sequeira Serruya(Adv. Drs. Antonio Carlos de Saboya Junior e Raimundo Barral Monteiro)
Herdeiras necessárias:Adv.Drs. Antonio Carlos de Saboya Junior e Raimundo Barral Monteiro.
Sentença:Vistos,etc.Homologo a partilha de / folhas, dos bens deixados por falecimento de Jacob Aarão Serruya, visto estarem acen- telados os quinhões da viúva meeira e dos demais herdeiros.

AÇÃO:Inventário - 11a.Vara-Provedoria-nº687/85
Inventariada:Celina Ribeiro Anglada
Inventariante:Ernande Anglada(Adv.Dra.Nilza Carlos Reis)
Despacho:Nomeio inventariante o sr.Ernande// Anglada,o qual deverá prestar o compromiss- so legal e fazer as primeiras declarações Oficie-se à Fazenda Pública Estadual e // Procuradoria da Fazenda Nacional.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 440/85
Autor:JONASA-Joaquim Fonseca Navegação Ind. Comércio S/A(Adv.Dr. Ricardo Chamé)
Reu:Agro-Florestal Primavera Ltda.(Adv.Dr.-) Despacho:Expeça-se a carta precatória confor- me pedido.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 733/85
Autor:Engelman-Engenharia e Planejamento Li- mitada(Adv.Dr.Frederico Coelho de Souza)
Reu:Lance Lava Jato Limitada(Adv.Dr.José Ro- naldo Viegas Paulo)
Sentença:Vistos,etc.Homologo por sentença o acordo de fls.para que produza seus efei- tos legais.

AÇÃO:Consignação em pagamento-11a.Vara-nº13/86
Requerente:Claudio Souza e Silva(Adv.Dr.José Acreano Brasil)
Requerido:Jerônimo Monteiro Noronha(Adv.Dr.-) Despacho:Cite-se,designando o dia sete de fe- vereiro do corrente, às 11 horas, para vir- ou mandar vir receber a importância con- signada.

AÇÃO:Inventário - 11a.Vara - nº 377/85
Inventariado:Frederico Cesar Maragliano Car- doso
Inventariante:Erica da Costa Cardoso(Adv.Dr. Raimundo Costa)
Herdeiros:Adv.Dr.Raimundo Costa
Despacho:Expeçam-se os alvarás pedidos.

RESENHA DO CARTÓRIO CAMPAI
do dia 16.01.86

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros-Embargante :
Ma. de Lourdes Andrade da Silva(adv. Ademar Kato)
Embargado: Cesar Zacharias Martyres(adv.Cesar Mar- tyres)Despacho:Digam os interessados sobre o calcu- lo-Belém,30.12.85.Humberto de castro.x-x-x-x-x-x-x
Autos Cíveis de Impugnação ao Valor da Causa-Impug- nante-Cesar Zacharias Martyres(causa própria)Impug- nado Ma. de Lourdes Andrade da Silva(adv.Ademar Ka- to)Despacho-Digam os interessados sobre o calculo. Belém,30.12.85.Humberto de Castro.x-x-x-x-x-x-x
Autos Cíveis de Execução-Exequente Banco Mercantil de Crédito S.A(adv.Paulo Sá)Executado-Beló: Agropo- cuária e Comercial Ltda(Despacho:R.hojas)Digam o Au- tor sobre a avaliação.Belém,15.01.86.Therezinha M- Martins da Fonseca.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Justitia
-Escrivão

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESPANHOLA, MUNICIPAL E AUTARCICAS
da Fazenda Pública Estadual
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 16.01.1986
CARTE ANA CASTEIO

Proc. nº 34/82 de REIVINDICATÓRIA
Autores: CARLOS ALBERTO LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUER- QUE E OUTROS.(Adv. Cesar Zacharias Martyres).
Réu: ESTADO DO PARÁ.(Adv. Frederico C. de Souza).
Despacho: R.H. Somente nesta data estamos sentenci- ando o presente processo, tendo em vista o acúmulo- desta única Vara dos Peitos da Fazenda Estadual,Mu-

nicipal e Autarquias.Belém, 30.12.85.Dr. Pedro Pau- lo Martins.
Final de Sentença:Isto posto. Julga este Juízo procedente à presente AÇÃO REIVINDICATÓRIA CUMULA- DA COM INDENIZAÇÃO POR ATO ILCITO, e assim o jul- gamos por ser correto e conforme a lei, para conde- nar o requerido ESTADO DO PARÁ, ao pagamento da im- portância de DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$-2.250.000), a qual sofrerá juros e correção monetária na forma prevista em lei, infor- tância essa dada pelo Avaliador Judicial e Fazenda Pública - ALONSO MARIATH GUIMARÃES, em data de 2/ 04/1982, a qual servirá de base, para a atualiza- ção ora ordenada, a tudo devendo ser obedecida observado as formalidades e cauteladas legais e em direito admitidas (art. 475,inciso II - CPC).Conde- no ainda a requerida, ao pagamento das custas ju- diciais decorrentes do presente processo, bem como, os honorários advocatícios dos requerentes, que ar- bitro em vinte por cento (20%) sobre o valor apura- do, o que deverá ser feito da Contadora do Juízo. Belém, 30.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Proc. nº 62/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: EISUKE YOKOYAMA.(Adv.).
Despacho: Certifico que por determinação do Dr. Juiz, fica designado o dia 06.02.86 para a realiza- ção da 1ª Praça às 11 horas e a 2ª Praça para o dia 21.02.86, caso não haja licitantes na 1ª.Dra. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.Escrivã. Belém, 16 de Janeiro de 1986. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho Escrivã.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 21

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por elai- ção de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o bacharel Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, para responder pelo Juizado de Muaná, durante o impedimento de seu titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 15 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ARY DE MOTA SILVEIRA

Presidente

Portaria: nº 22

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Colocar á disposição da Vice-Presidência a funcionária Maria do Socorro Gomes Ferreira.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 15 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 23

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Colocar á disposição da Vice-Presidência o funcionário José Maria Pereira Guimarães.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Belém, 15 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 024

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Promover, obedecido o critério de merecimento, do nível 09 para o nível 10-C o Agente de Segurança Judiciário do Grupo de Atividades Judiciárias, Benedito Mattos Amaral, com efeito retroativo para percepção de vencimentos, a partir do mês de setembro de 1985,

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 17 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 025

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Promover, obedecido o critério de antiguidade, do nível 09 para o nível 10-C o Agente de Segurança Judiciária do Grupo de Atividades Judiciárias, Sebastião Ferreira de Oliveira, com efeito retroativo para percepção de vencimento, a partir do mês de setembro de 1985.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 17 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
Presidente

Portaria: nº 026

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

1º- Considerando que a Lei Estadual nº 5.285, de 13 de dezembro de 1985, publicada no DOE do dia 11 do mesmo mês, alterou parcialmente o Código Judiciário do Estado;

2º- Considerando que a alteração afetou a competência das seguintes Varas Cíveis da Capital: 3ª, 12ª, 13ª, 14ª, e 16ª, acarretando mudanças obrigatórias nas atribuições das Escrivanias;

3º- Considerando que, assim, tornou-se imperativa a adoção de providências necessárias á nova lotação dos Juizes de Direito cujas Varas foram objeto da alteração daquele diploma legal, bem como o consequente remanejamento de algumas das Escrivanias da Capital, tudo com o objetivo de resguardar o interesse maior que é o da prestação Jurisdicional;

4º- Considerando que ao presidente do Colendo Tribunal de Justiça do Estado cabe, ex-vi do disposto nos incisos V e XXIX do artigo 84, do código Judiciário do Estado, velar pelo regular funcionamento dos serviços Judiciários, e proceder á lotação dos Juizes de Direito das Varas do Forum de Belém;

5º- Considerando ainda que a matéria objeto do novo disciplinamento legal não importou em criação de Varas, pelo que inaplicável se faz a providência do art. 196 do C.J.E.;

6º- Considerando pois, tudo o exposto, a indeclinável obediência ao imperativo legal, e consultados os demais órgãos de direção deste Colendo Tribunal, hei por bem determinar:

I- a lotação dos MM. Juizes de Direito da Capital, aos quais se dirige o presente ato, bem como as atribuições de suas Escrivãs, passam a obedecer o seguinte:

1ª Vara de Menores: Dra. Carmencim Marques Cavalcante, Escrivã: Dr. Edmilton Pinto Sampaio acumulando a Escrivã de Menores até a realização do necessário Concurso para seu provimento;

2ª Vara- Assistência Judiciária do Cível: Dr. Humberto Castro.
Escrivã: Sr. Aluisio Costa;

3ª Vara Cível e Comercio- Registro Público Dr. Werther Benedito Coêlho, Escrivã Dr. Edmilton Pinto Sampaio.

4ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias: Dra. Marta Inês Antunes Lima.
Escrivã: Antonio Ismael Sarmiento.

5ª Vara- Assistência Judiciária do Cível: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Escrivã: Jacy Sá da Silva.

II - os feitos já em trâmite perante as Escrivãs objeto da presente regulamentação, ali se processarão até final decisão, sob a presidência dos mesmos Juizes a eles vinculados.

LII- as ações de competência dos Juizes dos feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, já em trâmite, serão redistribuídas Proporcionalmente entre as 15ª e 14ª Varas, de modo alternado, iniciando-se pela demanda e Vara

mais antigas, e prosseguindo-se sucessivamente até final, redistribuição essa que se operará entre as respectivas Escrivanias; quanto ás novas ações, observar-se á o natural critério de distribuição em uso no Forum.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, (Pa), 20 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

TERCEIRA JCY DE BELÉM
Edital de Citação

pelo presente EDITAL, fica citado M. T. N. FE - DROSO, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 3a-JCY-1975/85, em que é exequente JOANA SEABRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de G-1.759.027 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E VINTE E SETE CRUZEIROS), incluindo o depósito das AM do FGTS no Código 01 (zero hum), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias de janeiro de 1986. Eu, Raimundo Graça Touthong, Jec. Jud., lavrei o presente, e eu (descartes xuptado de Araujo), Diretor de Secretaria, subscrevi. // // // // //

V I S T O:

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto,
em exercício na presidência
da 3ª JCY de Belém.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor CARLOS RENATO MONTES DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou de le notícia tiverem que, no dia 14 de fevereiro de 1986, ás 16:50 horas, na sede desta Junta á Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FERDINAND FERREIRA AMARAL, contra INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LIMIADA, bens esses encontrados á Trav. digo, Passagem Santa Maria - Km 02 BR- 316, e que são os seguintes:

- UMA (01) MÁQUINA MARCA LOMBARD SUPER, Nº DE FABRICAÇÃO 247, AND 1979; MODELO 16, INDUSTRIA BRASILEIRA, QUE SERVE PARA TORNAR ROLICO O CABO DA VASSOURA, COR VERDE, ACIONADA POR DOIS (02) MOTORES ELÉTRICOS, SENDO UM MOTOR DE 10 HP E O OUTRO MOTOR DE 2HP, NO ESTADO, SENDO O VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS). // // // // //

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, aos 14 de janeiro de 1986. Eu, (descartes xuptado de Araujo), Jec. Jud., lavrei o presente, e eu (descartes xuptado de Araujo), Diretor de Secretaria, subscrevo. // // // // //

CARLOS RENATO MONTES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCY de Belém.

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o senhor JOSÉ AFLINSU CARREIRA CARVALHO, com endereço incerto e não sabido por este Junta e reglemente nos autos do Proc. nº 48-JCY-1.817/85, em que é reclamado SAUDESA MALCA, de que tem o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar sua CTPS, e fiquem nã rados os cálculos de FGTS.

0182

Secretaria de Justiça e Correlação e Julgamento de Belém, em 15 de junho de 1986. Eu, Alexandre (Sheylla Araujo), da categoria de Secretária Substituto, Moraes Régis de Melo, Diretor de Secretaria Substituto, subcrevi.

Raimundo dos Santos
Juiz Presidente

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
JUNTA DE CONCILIAÇÃO
(PARÁ DE BELÉM)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS JUIZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO EM 15.1.86.

1) AI 1628/85. AGRAVANTE: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda. Advogados: Dr. José Luiz Caran e outro. AGRAVADA: Pedro Silas dos Reis. Advogado: Dr. Antônio Rocha e outros. Origem: 3ª. J. de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar.

2) AP 1624/85. AGRAVANTE: Offshore Internacional S/A. Advogados: Dr. Carlos Balbino e outros. AGRAVADO: Tay Man Seng. Advogados: Dr. Antônio F. Rocha e outros. Origem: 5ª. J. de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

3) AP 22/86. AGRAVANTE: Enel Engenharia S/A. Advogado: Dr. Gil de Oliveira Reis. AGRAVADO: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém. Advogada: Dra. Paula Frassinetti. Origem: 3ª. J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.

4) RO 19/86. RECORRENTE: Carlos Alberto Figueira Neponuceno. Advogado: Dr. Antônio Dias. RECORRIDA: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. Advogado: Dr. Francisco de Assis Rodrigues. Origem: 1ª. J. de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

5) RO 14/86. RECORRENTES: Raimundo Nonato da Silveira Santos e Eilson João Garcia de Oliveira e PBR do Brasil Serviços de Assistência Marítima Ltda. Advogados: Dr. Simão Benzeiry e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 1ª. J. de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

6) AI 04/86. AGRAVANTE: Joce - Instituto de Estética e Cabeleireiros Ltda. Advogado: Dr. Raimundo Benedito Conte. AGRAVADA: Maria da Silva Maciel. Origem: 4ª. J. de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito.

7) MS 36/86. IMPETRANTE: Brasil Norte Exportação e Comércio de Madeiras Ltda. Advogado: Dr. Dário Pastor. IMPETRADO: Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Breves. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.

8) MS 37/86. IMPETRANTE: Brasil Norte Exportação e Comércio de Madeira Ltda. Dr. Dário Pastor. IMPETRADO: Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Breves. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

AC. nº 9/86. Proc. TRT RO 1.431/85.4a. J. de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Guilherme dos Santos (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: Comercial de Minério do Sul do Pará (Dr. Paulo Erico M. Gueiros).

EMENTA: O procedimento do reclamante que brou a confiança que deve existir entre as partes, caracterizada, portanto, a improbidade de que trata o art. 482 alínea g, da CLT.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 10/86. Proc. TRT RO 1445/85. J. de Macapá. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: A. Rodrigues Engenharia e Comércio Ltda. (Dr. Francisco Souza de Oliveira). Recorridos: Alalías Souza dos Santos, Nelson de Paula Ribeiro, Juvenil Morcira Braga e Osmarino Sousa dos Santos (Dr. Cícero Borges Bordado).

EMENTA: Nada há a reformar a r. sentença que bem apreciou as provas dos autos, em consonância com a lei.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 11/86. Proc. TRT RO 1345/85. J. de Santarém. Relator: Juiz Rider Nogueira. Recorrente: Guajará Administradora de Consórcio S/C Ltda. (Dr. Jorge Ferras Neto). Recorrido: Guido José Mota de Araujo (Dra. Ludimar Calandriní Sidônio).

EMENTA: A insuficiência do valor do depósito ad recursum impede o conhecimento do apelo.
DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, por insuficiência de depósito ad recursum.

AC. 12/86. Proc. TRT RO 1446/85. 1a. J. de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrentes: Empresa de Navegação da Amazônia - Enasa (Dr. Douglas Domingues e outros) e Antônio Sérgio dos Santos e Outros (Dr. Miguel Serra). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: I - São aplicáveis à ENASA as normas estabelecidas em convenções coletivas de trabalho da categoria profissional dos seus empregados conforme se tem decidido, reiteradamente, nos diversos órgãos judiciais desta Região. II - Incabível a contagem de juros e correção monetária sobre parcelas trabalhistas pagas de modo irregular e prejudicial aos empregados.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos, por maioria de votos negaram provimento ao recurso da reclamada; por unanimidade deram em parte provimento ao recurso da reclamante para mandar acrescer a condenação as parcelas de 13º mês de 1983 e 1984 e depósitos do FGTS com as compensações referidas na fundamentação e que se jam excluído do cálculo do direito de férias, os juros de mora e a correção monetária sobre os valores já pagos a esse título, devendo a compensação atingir apenas esses referidos valores, mantida a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 13/86. Proc. TRT ED 1619/85. 1a. J. de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Embargante: Manoel Santos. Embargado: Marcodiesel Importação e Exportação Ltda. (Dr. Fernando Wanzeller).

EMENTA: Não havendo a parte embargante a pontada obscuridade, contradição, dúvidas ou omissões no V. Acórdão embargado, pretendendo com a medida que opôs tão só o reexame da prova, é de se rejeitar os embargos de declaração apresentados.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por não haver dúvida, obscuridade, omissão ou contradição no acórdão embargado.

AC. nº 14/86. Proc. TRT RO 1443/85. 1a. J. de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrentes: Ney Corrêa da Rocha (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes) e Supermercado Almirante Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Antônio Dias). Recorridos: os mesmos.

EMENTA: Os valores pagos pelos fregueses do estabelecimento empregador, no reclamante, no período em que este trabalhava como embalador e entregador das mercadorias compradas, constituía o salário por ele recebido de forma indireta. Presentes assim, nesse período todos os elementos que caracterizam a relação jurídica de emprego.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos, deram provimento ao recurso do reclamante para deferir-lhe os salários vencidos a apurar em liquidação nos termos da fundamentação, deram em parte provimento ao recurso da reclamada para ampliar a compensação deferida na sentença até o valor dos vales anexados ao processo, que contêm a assinatura do empregado. Mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 15/86. Proc. TRT RO 1432/85. 1a. J. de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Pedro Vieira de Oliveira (Dr. Nelson Montalvão das Neves). Recorrido: Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A. (Dra. Maria Rosângela da Silva Santana).

EMENTA: Pelo próprio depoimento do reclamante infere-se que foi ele quem provocou o grave incidente narrado na defesa, configurador de motivo justo para a despedida.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para deferir o fornecimento da guia do FGTS no Código 18, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 16/86. Proc. TRT RO 1387/85. 2a. J. de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado. Recorrido: Belmiro Pires Laurindo. (Dr. Haroldo Silva).

EMENTA: A reclamada, embora desenvolve atividades que incluem plantações de pinho, gamelina e eucalipto, visa a industrialização, transformando toda a madeira plantada e extraída, inteiramente. Logo, segundo se depreende das disposições da Lei 5.889/73 e do Decreto 73.626/74, que a regulamenta, não pode ser tida como empresa rural. Seus empregados, em consequência, não são rurícolas, estando regidos pela legislação consolidada e complementar, contando-se a prescrição de seus direitos no prazo previsto nessa referida legislação.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 114.787 sobre Cr\$ 2.000.00 valor da alçada.

EMENTA: Não há o direito de aumentar o percentual, mas há o direito de recebê-lo sempre sobre o valor do salário.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e negaram-lhe o provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. 18/86. Proc. TRT RO 1434/85. 1a. J. de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA (Dra. Maria Lúcia Saráfico de A. Carvalho). Recorrido: Olávio Neves dos Santos (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: Deve ser confirmada a sentença que está em consonância com as provas dos autos.
DECISÃO: Por unanimidade reconheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal, negaram-lhe o provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 19/86. Proc. TRT R BX OFF 1466/85. J. de Castanhal. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Maria Nercy Derze Marques (Dr. José Heitiná Maués). Reclamado: Município de Jacundá - Prefeitura Municipal.

EMENTA: A sentença que decide de acordo com a lei deve ser confirmada.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 20/86. Proc. TRT RO 1155/85. 3a. J. de Belém. Relator: Dr. Roberto Santos. Recorrente: Telma Denise Freitas de Oliveira Campos, por si e como representante legal de Ana Paula Freitas de Oliveira Campos. (Dr. Deusdedith Freire Brasil). Recorrida: Votec - Serviços Aéreos Regionais S.A. (Dercio Fernandes Guimarães Neto e outro).

EMENTA: Empresa que alega diárias de caráter indenizatório assume o ônus de prová-lo, sob pena de se estabelecer.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando o pedido formulado pelo advogado da recorrente, por maioria de votos indeferiram o pedido da recorrente, de se julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, relativo às parcelas de salário-garantia e diferença de salário, por maioria de votos deram-lhe o provimento para reformar a decisão recorrida, incluir na condenação as parcelas de diárias, indenização por omissão de fornecimento de uniformes, indenização por não fornecimento de alimentação nas viagens que excederam a três horas de voo, por unanimidade mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 21/86. Proc. TRT RO 1399/85. 6a. J. de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: M. Roscoe S.A. - Engenharia, Indústria e Comércio (Dr. José Genaro Linhares). Recorrido: Sebastião Dantas da Silva (Dra. Vânia Pessoa e Dr. Ubiratan de Aguiar).

EMENTA: Os requisitos da compensação estabelecidos no § 2º do art. 59 da CLT não foram preenchidos, eis que o horário normal da semana foi ultrapassado, bem como o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 22/86. Proc. TRT RO 1447/85. 2a. J. de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Alfredo Santana Silva de Melo e Outros. (Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros) Recorrido: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC (Dr. Orlando Fonseca e outros).

EMENTA: Gratificações pagas continuamente não poderão mais ser retiradas, acontecendo que sua natureza, nos termos do Regulamento do Banco, está condicionada a lucro da empresa.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 23/86. Proc. TRT R EX OFF 1452/85. 2a. J. de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Reclamante: Maria Lucideia de Paiva Dantas. Reclamado: Município do Acará - Prefeitura Municipal.

EMENTA: O contrato de trabalho de professor não pode ser feito por cada período letivo, eis que, por força da interpretação do estabelecido no art. 322 consolidada, tal pacto tem continuidade durante o período escolar. Assim, no caso, o contrato era um só e de caráter indeterminado, estando correta a sentença na apreciação da matéria.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 24/86. Proc. TRT RO 1330/85. 1a. J. de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Sebastião da Conceição Sales (Dr. Thales Araújo). Recorrido: Watt Engenharia Ltda. (Dra. Ângela de Oliveira Monteiro).

EMENTA: Quem pleitear no juízo trabalhista com base em normas constantes de convenção coletiva de trabalho, deve fazer a prova do teor e da vigência da convenção. Tabelas preparadas por entidade sindical não servem para o fim indicado. Xerox cópias sem autenticação e sem exibição dos originais não têm valor probante.
DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 25/86. Proc. TRT RO 1392/85. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Locadora Belauto Ltda. (Waldemar Filgueiras Vianna e Roberto Mendes Ferreira). Recorrido: João Carlos Salges Brandão. (Dr. Carlos Alberto P. de Brito).

EMENTA: Não provada a justa causa, procedem as parcelas decorrentes da dispensa imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade reconheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 26/86. Proc. TRT RO 1396/85. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Escritório Everaldo Lobato (Dr. Pedro Lima e Luiz Otávio da Costa). Recorrido: Eldonor de Freitas Lobato (Dr. Antônio Dias).

EMENTA: O depósito do principal deveria ter sido efetuado na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2º da Lei 5.107/66, daí a de serção.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 27/86. Proc. TRT R-EX OFF e RO 1403/85 JCJ de Santarém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente-Reclamante: Francisca das Chagas Filha por seu falecido esposo Sr. Manoel Gaudêncio Barros. (Dr. Raimundo N. S. Duarte). Recorrido-Reclamado: Município de Alenquer - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Correta a decisão que reconheceu a relação de emprego e deferiu os direitos apenas para o período que restou comprovado nos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 28/86. Proc. TRT RO 1491/85. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Sasi-Serviços Agrários e Silviculturais Ltda. (Dr. José Torqueto de Alencar) Recorrido: João Duarte da Rosa).

EMENTA: Não pode a reclamada ser compelida a arcar com o custeio da passagem de retorno do reclamante, uma vez que coube a este, por sua livre e espontânea vontade, tomar a iniciativa de por termo ao contrato de trabalho, principalmente levando-se em conta o brevíssimo lapso de tempo que durou o mesmo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento no tocante à passagem de retorno, mandaram excluir da condenação, reformando a sentença nesta parte, por maioria de votos negaram-lhe provimento no tocante às férias proporcionais, confirmando, assim, a sentença em seus demais termos.

AC. nº 29/86. Proc. TRT RO 1429/85. 6a. JCJ DE Belém. Relator: Juiz Jose M. C. Filho. Recorrente: Guilherme Oliveira de Freitas (Dr. Adalberto Guimarães Neto). Recorrido: Município de Belém - Agência Distrital de Icoaraci. (Dr. Sílvio Kós Miranda).

EMENTA: É a aposentadoria voluntária uma das modalidades a extinção do contrato de trabalho, portanto a ruptura do pacto laboral não partiu do empregador sendo indevida a indenização.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 30/86. Proc. TRT RO 1460/85. JCJ De Capanema. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Sasi - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda. (Dr. José Torqueto Araujo de Alencar) Recorrido: Martinho Corrêa Dias.

EMENTA: A parcela denominada passagem de retorno não é devida, pois a iniciativa da rescisão contratual partiu do reclamante, não se podendo falar que o reembolso de passagem esteja implícita no contrato de trabalho, por haver o fornecimento das passagens para ida. Vale ressaltar o breve lapso de tempo que durou o contrato.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de passagem de retorno, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. 31/86. Proc. TRT RO 1462/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Nazer Nassar. Recorrente: Mário Ribeiro Carvalho (Dra. Olga Bayma). Recorrida: Companhia de Seguros (Dr. Orlando Antônio Fonseca).

EMENTA: Nada há a reformar - o reclamante quando veio para Belém teve incorporado ao seu salário o adicional de transferência.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 32/86. Proc. TRT RO 1458/85. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Guajará - Administradora de Consórcio S/C Ltda. (Dr. Jorge Ferraz Neto). Recorrido: Cosma da Costa Brito (Dr. José Nazareno Nogueira Lima).

EMENTA: Deserção - a reclamada efetuou o depósito do principal mas não recolheu as custas a que foi condenada.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso porque deserto.

Belém, 15 de janeiro de 1986.

HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

NOT. TRT SJ Nº 102/86 Belém, 16.01.86

NOTIFICACAO CARLOS JOSÉ FERREIRA CORDEIRO, com endereço incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 27.01.86, para julgamento do Processo TRT Nº 1521/85, em que são partes: CIA. REAL AGRICOLA INDUSTRIAL (recorrente) e CARLOS JOSÉ FERREIRA CORDEIRO (recorrido), em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Saudações,

DIRETOR RAIMUNDO NUNES
Chefe da Seção de Processos Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.575 DE 07 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária MÁRCIA DA SILVA FIGUEIREDO, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assessor de Nível Superior (TC-NS-03), durante o impedimento da titular REGINA NAZARE NAIF BASTOS OLIVEIRA, no período de 25.12.85 a 25.03.86. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

Processo nº 62.570

EDITAL nº 01/86

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MILESI - Prefeito Municipal de Itupiranga.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. nº 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado através do Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI - Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 62.570, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 417/84.

Belém, 08 de janeiro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 12208 - Dias: 21, 27 e 31. 01. 1986)

EDITAL nº 04/86

Processo nº 63.473

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado através do Diário Oficial do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 63.473, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BREVES, Convênio SEDUC nº 071/84.

Belém, 08 de janeiro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 12207 - Dias: 21, 27 e 31. 01. 1986)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

ERRATA:

Onde se lê: LEI Nº 5.298, de 26.12.85, que
" Organiza a Procuradoria Geral do Estado "

Leia-se : LEI COMPLEMENTAR Nº 0001, de 26.12.85,
que " Organiza a Procuradoria Geral do Estado ".

DECRETO Nº 4190 DE 10 DE JANEIRO DE 1986
Nomeia Conselho de Justificação para o 1º Tenente PM RG 6441, WILSON CARLOS BARBOSA MARTINS.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 91 da Constituição Estadual combinado com os artigos 4º e 5º da Lei nº 5060, de 23 de dezembro de 1982, e,

Considerando os termos do Ofício nº 439/85-GAB-CHPA,
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia o Major PM RG 80-490914-A CÉZAR AUGUSTO PERNA MONTEIRO, Capitão PM RG 86-485812 - DORIVALDO GATTI DA ROCHA e o Capitão PM RG 6251 RAIMUNDO WILSON DE SOUZA REGO, para, sob a presidência do primeiro comporem o Conselho de Justificação a que responderá o 1º Tenente PM RG 6441 WILSON CARLOS BARBOSA MARTINS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

0184

DECRETO Nº 4191 DE 10 DE JANEIRO DE 1986
Nomeia Conselho de Justificação para o 1º Tenente PM RG 5887, JOSÉ MARIA DIAS DOMINGUES.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 91 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 4º e 5º da Lei nº 5060, de 23 de dezembro de 1982, e,

Considerando os termos do Ofício nº 439/85-GAB-CMDO, de 18 de dezembro de 1985, do Comandante Geral da PMPA;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia o Major PM RG 5263 FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO, Capitão PM RG 86 - 817110 ROBERVAL ROCHA MATOS e o Capitão RG 5353 GERALDO MAGELA DA SILVA FALCAO para, sob a presidência do primeiro comporem o Conselho de Justificação a que responderá o 1º Tenente PM RG 5887 JOSÉ MARIA DIAS DOMINGUES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 4192 DE 10 DE JANEIRO DE 1986
Dispõe sobre Transformação de Cargo no Quadro da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18.05.73 e Decreto nº 10.951, de 13.11.78,
DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado para a Classe "E" da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, Código GEP-M-401.5 do Grupo Magistério, 01 (um) Cargo PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, Código EP-3, ocupado pela servidora EDILMA SANTOS DA ROCHA, lotada na Secretaria de Estado de Educação habilitada em processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo nº 10.951, de 13.11.78.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria acima mencionada, lavrará na ficha funcional da servidora as anotações, que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto passarão a vigorar a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente a servidora, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas o adicional por tempo de serviço, o salário familiar, a complementação pelo exercício de horas aulas extras e a gratificação de Nível Superior.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 4195 DE 17 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a liberar em favor do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, a Academia Paraense de Letras e ao Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 536.720.000 (quinhentos e trinta e seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

As despesas com o pagamento acima, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

3100 - Encargos Gerais do Estado	
3101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	
Atividade: 03070312.097 - Contribuições a Entidades	
3000.00 - Despesas Correntes	
3200.00 - Transferências Correntes	
3231.00 - Subvenções Sociais	530.720.000
Instituto Histórico e Geográfico do Pará	4.800.000
Academia Paraense de Letras	10.000.000
Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará	515.920.000
4000.00 - Despesas de Capital	
4300.00 - Transferências de Capital	
4331.01 - Auxílio para Investimentos	6.000.000
Instituto Histórico e Geográfico do Pará	4.000.000
Academia Paraense de Letras	2.000.000
T o t a l	536.720.000

Art. 2º - Os recursos de que trata o presente Decreto poderão ser liberados total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º - As entidades beneficiadas deverão apresentar os respectivos planos de aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4196 DE 17 DE JANEIRO DE 1986
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fixar as quantias globais que são repassadas ao corrente exercício financeiro, a título de subvenção do Estado, às Entidades a seguir mencionadas:

- Associação Berço de Belém.....	1.200.000
- Associação Pia União do Pão de Santo Antonio.....	800.000
- Casa do Pará.....	1.280.000
- Centro Social Paulo VI.....	480.000
- Colégio Gentil Bittencourt.....	560.000
- Casa Andréa.....	1.704.000
- Casa Andréa - Lei nº 4440 de 12.12.78.....	263.352.000
- Fundação Pestalozzi.....	3.680.000
- Grupo Escolar D. Bosco de Salinópolis.....	1.440.000
- Instituto Bom Pastor.....	1.040.000
- Maternidade do Povo.....	4.864.000
- Prelazia de Obidos.....	480.000
- Preventório Santa Terezinha.....	4.800.000
- Venerável Ordem Terceira de São Francisco.....	1.760.000
- Lar de Maria.....	560.000
- Colégio Nossa Senhora do Ó.....	560.000
- Fraternidade de S. Francisco de Assis Ordem Terceira Secular de Belém.....	480.000
- Educandário Eunice Weaver.....	19.200.000
- Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus.....	1.040.000
T o t a l.....	309.280.000

Art. 2º - As despesas com o pagamento das Subvenções a que se refere o presente Decreto, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

- 3100 - Encargos Gerais do Estado
- 3101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.
- Atividade: 03070312-097 - Contribuição a Entidade
- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3200.00 - Transferências Correntes
- 3231.00 - Subvenções Sociais..... 309.280.000

Art. 3º - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos às Entidades beneficiadas que, para tanto, deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4198 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o referido artigo foi revogado por força do disposto no art. 13, da Lei nº 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura nos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo" e,

CONSIDERANDO ainda que ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, foi nomeado através do Decreto de 10.03.83, para ocupar em caráter emergencial, o cargo de Auditor.

D E C R E T A :

Art. 1º - Efetivar de acordo com o art. 13, da Lei nº 5292, de 17.12.85, ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, no cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4199 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o referido artigo foi revogado por força do disposto no art. 13 da Lei 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura nos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo" e,

CONSIDERANDO ainda que EXPEDITO LEAL RIBEIRO, foi nomeado através do Decreto de 22.06.83, para ocupar em caráter emergencial, o cargo de Procurador.

D E C R E T A :

Art. 1º - Efetivar de acordo com o art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, EXPEDITO LEAL RIBEIRO, no cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4200 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Subprocurador do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o referido artigo foi revogado por força do disposto no art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura nos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo" e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 5292, de 17.12.85, em seu art. 13 alterou a composição da Procuradoria, extinguindo os cargos de Subprocuradores.

CONSIDERANDO ainda que CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES, foi nomeado através do Decreto de 14.03.85, para ocupar em caráter emergencial, o cargo de Subprocurador, hoje extinto.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo de acordo com o art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES, no cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4201 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO que o referido artigo foi revogado por força do disposto no art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura nos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo" e,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo de acordo com o art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, MARIA INES KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS, no cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4202, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o referido artigo foi revogado por força do disposto no art. 13, da Lei nº 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura nos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo" e,

CONSIDERANDO ainda que JOSE ALEXANDRE DA CUNHA PESSÓA, foi nomeado através do Decreto de 10.03.83, para ocupar em caráter emergencial, o cargo de Auditor.

DECRETA:

Art. 1º - Efetivar de acordo com o art. 13, da Lei nº 5292, e 17.12.85, JOSE ALEXANDRE DA CUNHA PESSÓA, no cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4203 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o referido artigo foi revogado por força do disposto no art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura nos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo".

DECRETA:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo de acordo com o art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, no cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4204 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o referido artigo foi revogado por força do disposto no art. 13, da Lei nº 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura nos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo".

DECRETA:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo de acordo com o art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, SÉRGIO FRANCO DANTAS, no cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4205 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Sub-Procurador do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o referido artigo foi revogado por força do disposto no art. 13, da Lei nº 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura dos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo" e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 5292, de 17.12.85, em seu art. 13, alterou a composição da Procuradoria, extinguindo os cargos de Sub-Procuradores.

CONSIDERANDO ainda que ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, foi nomeada através do Decreto de 08.06.83, para ocupar em caráter emergencial o cargo de Sub-Procurador, hoje extinto.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo de acordo com o art. 13, da Lei nº 5292, de 17.12.85, ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, no cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4206 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado:

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 5033, de 18.06.82, que autorizava a nomeação em caráter emergencial para o cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o referido artigo foi aprovado por força do disposto no art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, o qual determinou "que a primeira investidura nos cargos de Auditor e Procurador será feita pelo Chefe do Poder Executivo, em caráter efetivo" e,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo de acordo com o art. 13 da Lei nº 5292, de 17.12.85, MARIA REGINA FRANCO CUNHA, no cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 004/86-DS DE 13 DE JANEIRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

I - Conceder ao 1º Sgt. QPMP Pedro Olimpio Paes da Cunha, auxiliar da Casa Militar e ao Cb QPMP José Elias Rodrigues, ordenança do Exmº Sr. Governador, os períodos de Férias Regulamentares referentes ao exercício de 1985. O primeiro a contar de 15.01.86 e o segundo de 14.01.86.

II - Determinar o Cb QPMP José Corrêa de Medeiros, auxiliar da Casa Militar, assumir o serviço de Ordenança do Exmº Sr./ Governador, durante o período de Férias do referido graduado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 13 de janeiro de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel QPMP
 Chefe da Casa Militar da Governadoria
 (G. Reg. nº 12.195)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1546 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79, considerando que Arnaldo Santos, solicitou através do Proc. nº..... 01084/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

R E S O L V E :

I - Retificar os proventos de Arnaldo Santos, aposentado// no cargo de Comissário de Polícia, Código GEP-PC-709.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 008, de 08.01.82, sob o Acórdão nº..... 12.177, de 29.01.82/TCE, passando a perceber Cr\$ 3.160.961// (Três milhões, centos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$ 1.232.344
Grat. de Função Policial 50%.....	Cr\$ 616.172
Risco de Vida - 40%.....	Cr\$ 492.937
Adicional - 35%.....	Cr\$ 819.508
Provento Mensal.....	Cr\$ 3.160.961

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos referentes à Gratificação de Função Policial a contar de 15.02.82 e adicional a contar de 11.07.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.329 de 19.12.85.
 (G. Reg. nº 12.198)

PORTARIA Nº 51 DE 10 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 003/86/SEGUP.

R E S O L V E :

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749 de 24.12.53, Nelson Monteiro Gomes, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Ilha do Cotijuba, Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 12.198)

PORTARIA Nº 54 DE 10 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 005/86-SEGUP

R E S O L V E :

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, João Arlindo Ferreira Paiva, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 12.198)

PORTARIA Nº 55 DE 10 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-

tência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e Consi-
derando os termos do Of. 005/86-SEGUP.

R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de
24.12.53, Luiz da Silva Barros, para exercer o cargo de comissário
de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé,
Agu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de Janeiro de
1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.198)

JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Efetivar de acordo com o art. 88, da Lei nº 749, de 24.12.
53, FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, no cargo de 1º Substi-
tuto de Auditor da Justiça Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Janeiro de 1986

JADER PONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VÁLIDAS VEIGA-
1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Marcus Valerio Vi-
dal Bezerra, José Antonio Duarte Marcellos, Lucio Pe-
reira de Alencar, Paulo José Peixoto Vilela, Jorge //
Henrique Rodrigues Barros, Lister Hausen de Pimen-
ta Ruas, Delmar Norte, Antonio Miguel Girard Barros //
da Silva, Raimundo Alberto da Silva Santos, Raimundo //
Fabiano Rego Nunes, Milzeleza Borges de Lima, Maria //
Zenaide de Souza Araújo, Mozaniel Bahia Cunha, José //
Terreire Neto, Jorge Carlos dos Santos Ribeiro, Higue-
digo Miguel Chaves de Souza, Marcelino José de Fi- //
gueiredo Netto, Rodovaldo Alves Vasconcelos, Rivo Bar-
bosa dos Santos, Maria Vilany dos Reis Irene, Luiz //
Ferreira Viana Filho, Paulo Sergio Rabelo DE Souza, //
Paulo Mauricio Figueiredo, Omerio Antonio Santos e //
Silva, Edson Rui de Oliveira Santos, Expot Vianca Ind
e Com., J.B. Rep. Empreend., Carlos Sergio Oliveira Sil-
va, Ego Ind LTDA, Imp. Souza Ltda, Prosper Imp. Com. Rep.
Rui Granato dos Santos, Mercadão G. Ltda, Pinturas In-
ternacional, O. Medeiros de Sousa, Plast. da Amaz., Go-
mes e Irmãos., Mercia Modas C. Rep., Distribel Ltda, Ja-
son Com. Rep., Coml. Solimões, Maysa Livros, Claudeci //
Teixeira Moraes, Crediloja Ltda, Maria Pimental de Al-
meida, Magda de Luca, José Augusto Cornea da Silva, Ju-
an Manuel Velasco, C A M Gonçalves, J C Macedo, Anto-
nio Nelson Bezerra, Benedito da Costa Moraes, Constr.
Peter S/A, que foram apresentadas em meu Cartório, a
Rua Aristides Lobo-468, da parte da Vasp, Votec, Cia
Real Invest., Finasa, Banorte, Sinal S/A, Cruzeiro do //
Sul, Cx. Economica Federal, Bco. Nacional, Bradesco, Uni-
banco, Citibank, Sudameris, Bco. Safra, Bco. Brasil, Bco. //
Bamerindus Brasil, Bco. Itau, Banerj, Bco. Lar Bras., Bas-
tigo Banco da Amazonia S/A, Bco. Noroeste, para aponta-
mentos e protestos por falta de pagtos., os Quatro //
(4) cheques, Sete (7) Promiss., Dezesesseis (16) Ls. Cambio
de Trinta e tres (33) Dupls. de C/Mercantis, Nos valores
de CR\$2.935.200/5.084.800/5.388.900/910.257/507.142
427.076/3.949.776/115.000.000/7.643.950/477.468/CR\$
123.608/63.400/39.567/990.538/203.030/106.581/CR\$-
1.265.950/1.133.082/157.189/141.255/1.269.300/CR\$-
123.288/1.750.135/106.595/63.400/1.235.261/380.000 //
14.152.007/1.148.770/280.000/279.840/220.332/836.190
1.807.390/2.295.562/4.536.782/1.558.000/1.094.790 //
1.055.000/4.253.183/7.769.315/5.897.000/720.429/CR\$1
565.300/1.860.000/1.600.000/504.000/1.215.000/CR\$
810.000/811.200/489.000/489.000/1.667.100/100.000 //
2.942.500/562.568/2.288.000/1.074.000/127.279/CR\$*
2.696.700/vencimentos Varios por V.Ss., não pagas, a
favor de Votec, Vasp, cia. Real Inv., Finasa, Banorte, Si-
nal S/A, Cruzeiro do Sul, Cx. Economica Federal, Edson //
Bastigo Banco Nacional S/A, Loja dos Rolamentos, Magnes/
Ind. Com., Santa Rosa Acess., Cons. Litoria Tecnica Rue-
gner Ltda, Laba-Sistema de Constr., Amazon Modal, Text

Textil J. Callas, Motoger, Champagne George Aubert,
Confecç. Triangulo, Frasa-de S/A, Ibasa, Pintas Coral, //
Abel Bolaas e Cintos, Artes Hott Ltda, Pituca Inds C-
Beneficiamento, Especificer Ind. C. Ferrs., Livr. e Edit.
Iracema, Ada Confecç., Batrol Ind C. Mov., Tropical Ma-
teriais Constr., Portuense - erragens, Descubra, Mapa-
sa, Confecç. Juliana, J.R. Bally, Eliseu Monteiro Cha-
ves, Imp. Rossy, Mat. Constr. Senador, Respectivamente, //
e og. Antimo e notifico ou a quem legalmente os re-
presentem para pagarem ou dar a razão, porque não //
pagam as ditas N/Promiss., os cheques, as Ls. Cambio/
e as dupl. de C/Mercantis, ficando V.Ss. cientes des-
de já de que os protestos respectivos serão lavra-
dos e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA- 20 de Janeiro de 1986
(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.
(Ext. nº 6418, Reg. nº 16.893, Dia: 21.01.86)

EDITAL DE CITAÇÃO DE GILSON DE SOUSA GONDIM, COM O
PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUIZA DE
DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMAR-
CA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA
DA LEI

PAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou de
le conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o
sr. GILSON DE SOUSA GONDIM, brasileiro, casado, co-
merciário, atualmente residindo em lugar incerto o
não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para
responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONTE-
NIDA CUMULADA com ALIMENTOS requerida por MARIA
LÚCIA BENDELACK GONDIM, brasileira, casada, está-
dante, residente nesta cidade na Av. Braz de Agui-
ar nº564 - Apts 202/B, para que dentro do prazo le-
gal de quinze (15) dias, contestar, querendo, a pre-
sente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a
contestação correrá a partir da audiência. - DESPA-
CHO: - A. Designo o dia 13/3/86 às 8,30 horas, para
a audiência prévia conciliatória. Cite-se o réu
por edital, com o prazo de 20 dias para comparecer
à mesma e para contestar a ação no prazo de 15 di-
as, a contar da data da audiência. Belém, 16.12.85
(a) Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito
em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. Ficando
certo que, não contestada a ação, se presumirão
aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos arti-
culados pela Autora. E para que o interessado não
possa de futuro alegar ignorância, expedi o presen-
te e outros iguais que serão publicados na forma
da lei e afixados no lugar de costume. Dado e pas-
sado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil
novecentos e oitenta e seis. Eu, *Luís Costa*,
Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilogra-
far e subscrevi.

Sidney Floracy Silva Fonseca
SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA - Jui-
za de Direito, em exercício pela
14ª Vara Cível da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCA DUARTE DE QUEIROZ
COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUIZA DE
DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMAR-
CA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA
DA LEI

PAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou de
le conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a
sra. FRANCISCA DUARTE DE QUEIROZ, brasileira, casa-
da, do lar, residindo atualmente em lugar incerto e
não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para
responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL,
por separação de fato, requerido por JOSÉ NASCIME-
NTO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, motorista, resi-
dente e domiciliado nesta cidade na Trav. WE-76-Qu-
sa nº322 - Cidade Nova VI, para que dentro do pra-
zo legal de quinze (15) dias, contestar, querendo,
a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo
para a contestação correrá a partir da audiência. -
(1º DESPACHO) - Designo o dia 10.12.85, às 8,30 ho-
ras para a audiência de conciliação prévia. Cite-se
a Ré, por edital, com o prazo de 20 dias para com-
parecer à audiência e contestar, querendo, a ação
no prazo de 15 dias. Belém, 22.10.85. (a) Sidney
Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito, em exercí-
cio pela 14ª Vara Cível da Capital. - (2º DESPACHO)
:- Remarco a audiência de conciliação prévia para
o dia 21.3.86 às 8,30 horas. Belém, 23.12.85. (a)
Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito, em
exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. Ficando
certo que, não contestada a ação, se presumirão
aceitos pela Ré, como verdadeiros, os fatos articu-
lados pelo Autor. E para que a interessada não pos-
sa de futuro alegar ignorância, expedi o presente
e outros iguais que serão publicados na forma da
lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado
nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,
aos dezessete dias do mês de janeiro de mil nove-
centos e oitenta e seis. Eu, *Luís Costa*,
Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilogra-
far e subscrevi.

Sidney Floracy Silva Fonseca
SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA - Jui-
za de Direito, em exercício pela
14ª Vara Cível da Capital.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO ESTATUTO

DESIGNAÇÃO: Corintians Esporte Clube
FUNDAÇÃO: 16-01-81 Pau D'Arco - Benevides
FINALIDADE: Promover entre seus associa-
dos, atividades de cunho social, artísti-
co e esportivo.
DIRETORIA: composta de presidente, Vice -
presidente, I secretário, II secretário,
I tesoureiro, II tesoureiro, Procurador,
Presidente do Conselho Deliberativo, OR-
ganizador, Diretor esportivo.
PRESIDENTE: Manoel Machado da Silva
- Os sócios não respondem subsidiariamen-
te pelas obrigações contrariadas pela so-
ciedade.
PATRIMÔNIO: É constituído pelos bens mó-
veis, imóveis, títulos de vendas, dinhei-

ro, troféus e quaisquer outros bens per-
tencentes à associação.
CORES DA ASSOCIAÇÃO: vermelho, preto e
branco.
EM CASO DE DISSOLUÇÃO: O patrimônio líquido
do será entregue a uma instituição de carida-
dade de preferência do próprio municí-
pio.

MANOEL MACHADO DA SILVA
- Presidente-

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO DA 6ª REG. FISCAL
Port. nº 001/86-Designar o funcionário RAIMUNDO NO-
NATO SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais e Chefe do
Serviço Regional de Fiscalização da 6ª Região Fis-
cal, BENEDITO SABA, Chefe da Agência da Fazenda Es-
tadual no município de Mocajuba e GIOVANI NEGRÃO
SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização para, sob a
presidência do primeiro constituírem comissão de
Leilão, a fim de leiloar 250 sacas de arroz e 12 to-
neladas de pimenta do reino apreendidos por se en-
contrarem sem a devida cobertura da Nota Fiscal, con-
forme determina o art. 342 caput. do RICM aprovado-
pelo Dec. 2393/82.

JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA
Delegado Regional 6ª Região Fiscal
(Ext. nº 6416, Reg. nº 16.891, Dia: 21.01.86)

Extrato de contrato nº 20002 de Serviços T-
écnicos que entre si fazem a Secretaria de Esta-
do da Fazenda e Processamento de Dados do Estado
do Pará.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos pelo
PRODEPA a Órgãos da Administração Estadual. Valor:
Cr\$19.990.993.659 (Dezenove Bilhões, Novecentos e
Noventa Milhões, novecentos e noventa e três mil e
Seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros). Vigência
02.01 a 31.12.86. Dotação Orçamentária 3101.03070-
242.142-Manutenção dos Serviços de Processamentos
de Dados - 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais
Nota de empenho nº 600009 de 15.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará
(Ext. nº 6417, Reg. nº 16.892, Dia: 21.01.86)

QUINTATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS
DENTISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE DE BELÉM

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1985

RECEITA

11-RENDA TRIBUTÁRIA	Cr\$.60.000.000
12-RENDA SOCIAL	Cr\$.40.000.000
14-RENDA EXTRAORDINÁRIA	Cr\$.10.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$.110.000.000
TOTAL GERAL.....	Cr\$.110.000.000

DESPESA

21-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$.59.000.000
22-CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	27.000.000
23-ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000.000
TOTAL DO GUSTEIO.....	104.000.000
31-ALICAÇÃO DE CAPITAL.....	6.000.000
TOTAL GERAL.....	110.000.000

Belém, 08 de maio de 1985

Walter Nogueira da Silva
Presidente

Fernando Sergio Neves Pereira
Teseureiro

Edina Silva Neto
Técnic em Contabilidade
CEC PA 3707
CPF 069204822 49

Aprovado em assembleia Geral realizada

em 18/09/85

(T. nº 06201, Reg. nº 16.888, Dia: 21.01.86)

Resumo de Estatuto

Denominação - Associação Atlética Genal A.A.C.
Local - Paricatuba - São Miguel - Benevides - Pá.
Finalidade - Promover entre seus associados o desenvolvimento
e a prática esportiva das modalidades, e atividades de cunho so-
cial, artístico cultural etc...
Dissolução - Em caso de dissolução o patrimônio líquido quit-
tadas as dívidas, serão entregues a uma instituição de carida-
de de preferência do próprio município.
Cores da Associação - Azul, Amarela e Branca.
Diretoria - Presidente-Francisco das Chagas Itapirema; Vice -
Manoel Menezes de Azevedo; 1º Secretário - Antonio Gilson dos
Santos Feleol; 2º Secretário - Manoel Alfredo de Amorim; 1º
Tesoureiro - Rozimiro Pinto de Azevedo; 2º Tesoureiro - Otálio
Menezes da Silva; Diretor de Esporte - João Reinaldo do Na-
cimento; Vice - Plácido Farias; Diretor Social - Getúlio Justi-
no de Souza; Vice - Tertuliano Menezes da Silva; Raimundo Lira
de Oliveira; Vice - Francisco Menezes da Silva; Diretor de Re-
lações Públicas - João dos Santos Dias.
Francisco das Chagas Itapirema
Presidente

Resumo do Estatuto da Sociedade Espírita Luz de Carítas.
Av. Nagalhães Barata, nº 1065. Ananindeua - Pará.
A sociedade Espírita Luz de Carítas, fundada em 05 de Janeiro
de 1986, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter
religioso, tendo por fim o estudo, a prática e a divulgação do
Espiritismo codificado por Allan Kardec e a prática da filan-
tropia em geral.
Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente,
que representará a Sociedade, 1 Vice-Presidente, 2 Secretários,
2 Tesoureiros e 1 Bibliotecário, com mandato por três anos.

Os sócios não respondem pelas obrigações sociais, o Estatuto é reformável e, no caso de sua dissolução, o patrimônio será destinado a uma instituição espírita designada por sua Assembleia Geral.

Ananindeua, 14 de Janeiro de 1986
José Muniz de Souza
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1964/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 004 de 08.01.86 - EX. SEG: MARIA FELICIANA GOMES MOUTINHO - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, integralmente ao viúvo SEBASTIÃO MOUTINHO, sendo a sua quota (metade) e mais as quotas de seus filhos MARIA DE NAZARE, DOMINGOS JOSE, RAIMUNDO JOSE, MARIA DE FATIMA, MANOEL CELESO, ANTONIO MARIA, MANOEL ASTERIO e JOSE DO SOCORRO MOUTINHO, que desistiram em seu favor.

PROC. Nº 1980/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 005 de 08.01.86 - EX. SEG: MANOEL ALCANTARA DA FONSECA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, cabendo metade à viúva MARIA MEDEIROS DA FONSECA, e mais as quotas-partes que teriam direito os filhos JACI, MIRACI, EMILIA, JUACI, JURANDIR, JANARI, CECILIA, DORA CI e JURACI MEDEIROS DA FONSECA, que desistiram em seu favor, e o restante ao filho menor JAIR MEDEIROS DA FONSECA.

PROC. Nº 1882/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 006 de 10.01.86 - EX. SEG: FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-1.285.381, rateada em partes iguais entre as filhas menores LUANA VITÓRIA CARDOSO RODRIGUES e THAYSSA BARBOSA RODRIGUES. Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, dividido em partes iguais entre os menores contemplados na pensão.

PROC. Nº 2051/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 007 de 10.01.86 - EX. SEG: ALDO DE CASTRO MADEIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-783.300, a ser paga integralmente à viúva ANÉSIA NARA RETH MENDES MADEIRA. Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, em favor da beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1941/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 008 de 13.01.86 - EX. SEG: WALDECIR CONCEIÇÃO MONTEIRO - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, rateado em partes iguais entre os beneficiários KATIA CILENE, ALMIR, WALDIR e WALDEMAR DA CONCEIÇÃO MONTEIRO.

PROC. Nº 2082/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 010 de 14.01.86 - EX. SEG: LEONARDO NEGRÃO DE SOUZA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-810.775, cabendo metade à viúva ALDALENA RIBEIRO DE SOUZA e a outra metade rateada em partes iguais entre as filhas menores ANALEA e ALDALEA RIBEIRO DE SOUZA. Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, cabendo metade à viúva e a outra metade dividida em partes iguais entre as filhas menores contempladas na pensão.

PORTARIA Nº 011 de 06.01.86. Conceder a MARIEMA DE CARVALHO VIEIRA, 30 dias de Licença Especial, a contar de 06.01.86.

PROC. Nº 1936/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 011 de 14.01.86 - EX. SEG: EUGENIO DOS SANTOS XAVIER - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, rateado em partes iguais entre os filhos e netos CATARINA XAVIER DE OLIVEIRA, ANA MORAES XAVIER, JACÓ MORAES XAVIER, RAIMUNDO SILVA XAVIER, EDINA MARIA MORAES XAVIER, MARIA EUNICE LEAL AMARAL, MARIA MORAES XAVIER e SILVIO RÔ GERIO MORAES XAVIER.

PROC. Nº 2047/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 012 de 15.01.86 - EX. SEG: MARIA GOMES DE SOUZA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, cabendo a CÂNDIDA DA CUNHA E SOUZA a importância de Cr\$-3.333.334, tendo em vista a desistência feita em seu favor por sua filha DALMIRIANA MARIA SOUZA BORGES e o restante no valor de Cr\$-1.666.666, dividido em partes iguais entre MARIA JOSÉ DA CUNHA E SOUZA e CHARLES RICARDO DE SOUZA ALEIXO.

PORTARIA Nº 014 de 07.01.86. Conceder a IVONE LOPES DE OLIVEIRA, 30 dias de Licença Especial, a contar de 09.12.85. PORTARIA Nº 015 de 07.01.86. Designar TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, LAERSON DA COSTA OETRAS e GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para recuperação do Arame Farpado e do meio fio, bem como, da limpeza do terreno de propriedade deste Instituto, medindo 100,00 metros de frente, 498,06 metros p/ lateral esquerda, 478,00 metros p/ lateral direita e 100,00 metros de fundos, situado a Rodovia Augusto Montenegro, ao lado do Conjunto Panorama XXI.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/86 - IPASEP
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, torna publico a quem interessar possa, que fará realizar no dia 29 de Janeiro de 1986, às 10:30 horas, horário oficial, TOMADA DE PREÇOS, visando a contratação do serviço de manutenção mecânica e elétrica, para equipamento MCR.

Outrossim, informamos que o EDITAL da aludida tomada, encontra-se a disposição dos interessados com a senhora MARIALVA DUARTE PINHO, no horário de expediente.
Belém, 16 de Janeiro de 1986
JOSE MARIA TUMA HABER
Presidente da Comissão

VISTO: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

(Ext. nº 6423, Reg. nº 16.900, Dia: 21.01.86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/86 - COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, comunica que fará realizar em sua Sede à Avenida Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade, às 09:30 horas do dia 31.01.1986, a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/86-COSANPA, para aquisição de formulários diversos destinados ao Centro de Processamento de Dados da Empresa.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Belém, 20 de Janeiro de 1986
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Ext. nº 6422, Reg. nº 16.897, Dia: 21.01.86)

ANÚNCIOS

SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 37.700.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 33.658.766.561
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 33.658.766.561
EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1985...

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 7.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO: Cr\$ 1.719.638.468
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1985...

(Ext. nº 6421, Reg. nº 16.896, Dia: 21.01.86)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A

CGC(MF) 05831607/0001-37
-Assembleia Geral Extraordinária- CONVOCAÇÃO
Ficam convocados, na forma da lei, os Sr. Acionistas da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 1986...

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

CGC-MF. Nº005.023.692/0001-07
CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 1986...

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28
AVISO AOS ACIONISTAS
Avísamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A - INCA, que se acham a disposição dos mesmos na Sede Social, à Rod. BR-316, Km-11, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

CGC - 04.821.435/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS
Avísamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, que se acham a disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-11, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A

CGC - 05.373.642/0001-50
AVISO AOS ACIONISTAS
Avísamos aos acionistas da Sociedade Anônima FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A, que se acham a disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-010, Km-93, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE

C.G.C: 33.6677.67/0006-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém/PA, sita à Av. José Bonifácio nº 964, São Brás, faz público que, acham-se aberta a partir de 20 de Janeiro de 1986 no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86, que se regeza pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto conforme se segue:

- Recebimento DOCUMENTAÇÃO- 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1986;
- Recebimento PROPOSTA- 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 1986.

A Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de serviços de Vigilância e Serventes.
Qualquer outros esclarecimentos serão prestados pela comissão, diariamente nos horários: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede desta Coordenadoria, no endereço acima.

Belém, 20 de Janeiro de 1986

HELOISA HELENA DE MENDONÇA CAROSO
PRESIDENTE
(Ext. nº 6413, Reg. nº 16.861, Dias: 20. 21 e 22/01/86)

NORTUHO S/A - TUBOS E PERIFERIAIS

CGC (MF) Nº 04.639.971/0001-52
AVISO
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

(T. nº 06196 - Reg. nº 16.875 - Dias: 20, 21 e 22/01/86)

MAKAUARA MECANIZAÇÃO S.A.

C.G.C. (MF) - 04.847.570/0001-72

Capital Autorizado.....Cr\$-3.673.000.000
Capital Subscrito.....Cr\$-2.305.096.000
Capital Integralizado.....Cr\$-2.305.096.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13.12.85.

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Br 316 Km 05, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 200.000 (duzentas mil) ações nominativas, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) ações Preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FUNAM, no valor nominal de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OP.GS. nº. 04496/85 de 12.12.85 e 50.000 (cinquenta mil) ações Ordinárias nominativas subscritas com recursos próprios. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Bolatim de Subscrição de 30.12.85, assinado pelos senhores Aracy M.S. Ribeiro, Paulo Sergio S. Ribeiro, representante da empresa, pelo senhores Augusto Barreira Pereira-Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representado o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 30.12.85, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado de 16.01.86 sob o nº 65/86-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da JUCEPA.

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO
Dir. Presidente

(T. nº 06204, Reg. nº 16.800, Dia: 21.01.86)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A.

CGC. 05.427.554/CGC01-91.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 1986
As 9 horas, na sede social, na Fazenda Agrisa, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará reuniram-se os acionistas, convocados por editais na forma da lei, para deliberarem sobre as ordens do dia. Proposta do Conselho de Administração: "Senhores Acionistas: Em virtude da ampliação dos negócios sociais, vimos propor o aumento do Capital Autorizado da Sociedade de CR\$3.750.000.000 para CR\$4.260.000.000, modificando-se o artigo 5º, "caput", dos Estatutos Sociais que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Autorizado é de CR\$4.260.000.000, representado por: 142.000.000 de ações nominativas de valor unitário de CR\$ 30, assim distribuídos: 45.990.899 ações ordinárias no valor de CR\$1.379.726.970, 3.801.168 ações preferenciais classe "A", no valor de CR\$114.035.040, 3.192.980 ações preferenciais classe "B", valor de CR\$95.789.400, 89.014.953 ações preferenciais classe "C", no valor de CR\$2.670.448.590. Conceição do Araguaia, 27 de Dezembro de 1985. (Ass) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente; José Caesariano Gomes dos Reis e Paulo Emilio Gomes dos Reis - Conselheiros". Liberada em duas partes a proposta do Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade, passando o Artigo 5º dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação proposta e consequente elevação do Capital Autorizado para CR\$4.260.000.000 (quatro bilhões, duzentos e sessenta milhões de cruzeiros). Esta Ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, sendo o texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Conceição do Araguaia, 06 de Janeiro de 1986.

Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 35/86 uma Via deste documento por despacho desta data. Belém, 13 de Janeiro de 1986.

Alfredo Ferreira Coelho

(Ext. nº 6419, Reg. nº 16.887, Dia: 21.01.86)

Resumo do Estatuto da Associação de Moradores do Bairro de Santa Rita, Vigia - Pará.
 Identidade - Associação dos Moradores do Bairro de Santa Rita
 Natureza Jurídica - Sociedade Civil sem fins lucrativos.
 Fundação - 27 de Julho de 1985.
 Sede - Bairro de Santa Rita - Vigia - Pará.
 Finalidade - Promover a reunião e organização dos Moradores do Bairro de Santa Rita, defendendo seus direitos.
 Administração - Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral por um período de um (01) ano, podendo ser reeleita por mais um período consecutivo.
 Representação - Presidente da Diretoria ou quem possua poderes delegados pelo Presidente por escrito.
 Reforma do Estatuto - Só poderá ser reformado através de Assembléia Geral, convocada para este fim.
 Responsabilidade - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação.
 Extinção e Destino do Patrimônio - No caso da dissolução da associação que se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada com a presença de 3/4 dos Associados quites, e seus patrimônio será destinado a outra entidade afim, escrita no Conselho Nacional de Serviço Social, conforme deliberação da Assembléia Geral.
 Exercício Social - O exercício social coincidirá com o mês de julho.
 Inscrita na PBESP.

Vigia, 28 de Agosto de 1985
 Ramiro Costa Moreira
 Presidente

ANÚNCIOS.

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A
 SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
 C.G.C.M.F. Nº 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no Dia 29 de Janeiro de 1986, às 8:00 (oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

A-) Matéria Ordinária

- 1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 30.04.85;
- 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 30.04.85;
- 3) Aproveitar a correção monetária de capital realizada em 30.04.85 e sua capitalização, nos termos de Artigo 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização de capital social, com a consequente atualização da expressão monetária de capital social referida no Art. 3º dos Estatutos Sociais.

B-) Matéria Extraordinária

- 1) Exame e votação da "Proposta da Diretoria", de 14 de Janeiro de 1986, visando anexar o limite de Autorização de Capital da Sociedade, e, consequentemente, alterar o Artigo 3º dos Estatutos Sociais.

2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de Janeiro de 1986
 (A) Armando Cande
 Presidente do Conselho de Administração.
 (T. nº 06200, Reg. nº 16.890, Dias: 21, 22 e 23/01/86)

GERMINA SEMENTES SELEZIONADAS S/A
 SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
 C.G.C.M.F. Nº 04.375.986/0001-35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em segunda convocação, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Janeiro de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 30.06.85;
- 2-) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 30.06.85;
- 3-) Aproveitar a correção monetária de Capital Social realizada em 30.06.85 e sua capitalização, bem como o limite de autorização de capital social, referida no "CAPUR" de Artigo 4º do Estatuto Social;
- 4-) Exame e votação da proposta da diretoria de 09.12.85, visando mudanças na composição da diretoria da sociedade, e, consequentemente, alterar os Artigos 15, 19 e 20 do Estatuto Social;
- 5-) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de Janeiro de 1986.

(A) Armando Cande - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 06200, Reg. nº 16.889, Dias: 21, 22 e 23/01/86)
 EXTRATO DA ATA
ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A-INTERCAIU
 CCG(MF) nº 04.133.906/0001-35

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 11.12.85
 I) DATA, HORA, LOCAL: Em 11.12.85, às 8:00 hs, na sede Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 9 Setor A Quadra 4, Ananindeua (Pa), II) CONVOCAÇÃO: Edições de 29.11 e 02.03/12/85, Diário Oficial do Estado do Pará e Balanço Patrimonial publicado em 11.11.85 Diário Oficial do Estado do Pará. III) PRESENÇA: Acionistas representantes da Totalidade do Capital Votante. IV) MESA DIRETORA: Presidente-Liu Yung Chong, Secretário - André Vie Hsan Liu. V) ORDEM DO DIA: Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 30.06.85, Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e Deliberação sobre sua Capitalização, Aprovação do Aumento do Limite do Capital Social Autorizado, outros assuntos de interesse da sociedade, IV) DELIBERAÇÕES: Os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram e aprovaram as proposições apresentadas a seguir: 1) Relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, referente exercício encerrado em 30.06.85. 2) Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado no valor de Cr\$12.253.278.646. 3) A Capitalização de Cr\$12.253.278.646 de Reserva de Correção de Capital e Cr\$4.880.021 da Reserva de Redução do

Imposto de Renda, emitindo-se 12.258.158.667 de novas ações, sendo 4.159.010.039 ações Ordinárias Nominativas e 8.099.148.628 ações Preferenciais Nominativas Classe "A". EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA foram também aprovados por unanimidade de votos o aumento do capital autorizado de Cr\$6.765.200.000 para Cr\$23.427.000.000, dividido em 9.134.187.300 Ações Ordinárias Nominativas, 13.915.638.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe A, 140.562.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe B, 236.612.700 Ações Preferenciais Nominativas Classe C, no valor nominal de Cr\$1 cada uma, alterado conforme propos-

ta do Conselho de Administração o Artigo 5º do Estatutos Sociais, e também foi aprovada a Abertura de Filial na cidade de Belém com capital de Cr\$5.000.000. APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em Livro próprio. ARQUIVAMENTO: A Ata foi arquivada na Junta-Comercial do Estado do Pará sob o nº 38/86 em 09.11.96.
 André Vie Hsan Liu-Secretário Liu Yung Chong-Presidente
 (T. nº 06201 - Reg. nº 16.888 - Dia: 21/01/86)

DENDÊ DO PARÁ S/A
DENPASA 0188

Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CGC/MF: 04.834.784/0001-04

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 26.649.909.501
 CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 6.931.404.990
 CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 6.931.404.990

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 20 de dezembro de 1985 para formalizar as emissões de ações autorizadas pela Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1985.

Às dez (10) horas do dia vinte (20) de dezembro (12) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) na sede social à Travessa Piedade nº 651, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Charles Frederik Kompier, Domingos Simplício Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito e Paulo Carlos de Brito, respectivamente Presidente e membros do Conselho de Administração da DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA, Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas. Verificado haver número legal para reunir e deliberar na forma do artigo 38 do Estatuto Social, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e informou que a reunião tinha por objetivo formalizar as emissões de ações autorizadas pela Assembléia Geral Ordinária de 30.04.85. Esclareceu o senhor Presidente que o capital social "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido segundo a natureza e classe de ações, nesta data, antes da capitalização objeto desta reunião, assim se apresenta:

— Em Cr\$ —

Ações Natureza e classe	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias Nominativas	10.427.102.556	2.727.530.274	2.727.530.274
Pref. Nominativas Classe "A"	6.518.185.192	1.707.193.160	1.707.193.160
Pref. Nominativas Classe "B"	9.704.701.753	2.496.681.556	2.496.681.556
TOTAL	26.649.989.501	6.931.404.990	6.931.404.990

Em seguida, o senhor Presidente informou que, procedidos os cálculos para distribuição cômoda das novas ações aos Acionistas da Companhia, concluiu-se que a presente emissão totalizará 18.395.537.812 (Dezoito bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, quinhentas e trinta e sete mil, oitocentas e doze) novas ações, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todas nominativas e atribuídas as classes Ordinárias, Preferenciais "A" e Preferenciais "B", conforme quadro a seguir transcrito, ressalvando-se que, no tocante à capitalização do valor da isenção do Imposto de Renda, Decreto Lei nº 756/69, restou um resíduo de Cr\$ 11.740 (Onze mil, Setecentos e quarenta cruzeiros) mantidos em conta de "Reserva de Capital" apropriada.

— Em Cr\$ —

Verbas Capitalizadas	Natureza e Classes das Ações em emissão			
	Ordinárias	Pref. Classe A	Pref. Classe B	Total
Correção Monetária	5.871.790.021	3.675.222.072	5.374.822.218	14.921.834.311
Reserva D.L. 765/69	1.366.913.556	855.567.192	1.251.222.753	3.473.703.501
TOTAL	7.238.703.577	4.530.789.264	6.626.044.971	18.395.537.812

Face ao exposto, e, após ouvidos os demais membros presentes, foi por unanimidade homologada a emissão, pela Diretoria Executiva, de um lote de 18.395.537.812 (Dezoito bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, quinhentas e trinta e sete mil, oitocentas e doze) novas ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, conforme quadro antes transcrito, passando o capital social a apresentar a seguinte constituição, após as emissões ora procedidas:

— Em Cr\$ —

Ações Natureza e Classe	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias Nominativas	10.427.102.556	9.966.233.851	9.966.233.851
Pref. Nominativas Classe "A"	6.518.185.192	6.237.982.424	6.237.982.424
Pref. Nominativas Classe "B"	9.704.701.753	9.122.726.527	9.122.726.527
TOTAL	26.649.989.501	25.326.942.802	25.326.942.802

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, Secretário "Ad-hoc" lavei esta Ata que depois de lida, foi aprovada e vai assinada por mim e pelos conselheiros, para que produza os efeitos legais. Seguem-se as assinaturas: Vicente Oliveira da Silva, Charles Frederik Kompier, Domingos Simplício Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito e Paulo Carlos de Brito. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA em 16.08.1978.

Belém, Pará
 20 de dezembro de 1985
VICENTE OLIVEIRA DA SILVA
 Secretário "Ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 54/86 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 15 de 01 de 1986
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário-Geral - JUCEPA

BIBLIOTECA PÚBLICA Nº 04.834.784 - Dia: 21/01/86/
 Seção de Obras do Pará